



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas  
22 a 24 de novembro de 2017

## GT2: CIDADANIA E CULTURA

### O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO CONTROLE SOCIAL: UMA APROXIMAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA NOS OBSERVATÓRIOS SOCIAIS DE GUARAPUAVA, PONTA GROSSA e CURITIBA-PR

PAZ, Tania Pacheco. Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO).  
tania22paz@gmail.com.

SANTOS, Ana Paula. Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).  
anapaulalopes\_2014@hotmail.com

SILVA, Viviane Antonia da. Faculdade Padre João Bagozzi. vivi.aag@outlook.com.

#### TEMÁTICA: CIDADANIA E CULTURA

**RESUMO:** Este artigo tem o objetivo de refletir a respeito da atuação da profissão do Assistente Social no Controle Social. Considerado um campo de atuação recente para o Assistente Social o Controle Social é uma categoria e uma prática historicamente presente no Serviço Social e fortemente citado nos principais documentos regulatórios da profissão. Nesse sentido refletir, estudar e produzir sobre a importância de um Assistente Social para fortalecer o Controle Social é totalmente necessário para potencializar o exercício da cidadania e da gestão pública. O resultado do estudo contribui para legitimar a valiosa contribuição do Serviço Social no Controle Social. Para alcance dos objetivos do resumo foi utilizada uma metodologia de pesquisa bibliográfica que se caracteriza por analisar materiais já produzidos e contribuir para enriquecer com a produção do conhecimento no Serviço Social. Como forma de exemplificar e fortalecer a profissão no Controle Social foi trazido como exemplo de campo de atuação de Controle Social a experiência das profissionais que atuam nos Observatórios Sociais de Ponta Grossa, Guarapuava e Curitiba. São estas e outras reflexões que são desenhadas neste resumo.

**Palavras chave:** Controle Social; Cidadania; Exercício Profissional; Assistente Social; Observatório Social.

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por intencionalidade explicitar o exercício profissional do Assistente Social em espaços de Controle Social com ênfase nos Observatórios Sociais. Para alcance dos objetivos do resumo foi utilizada uma metodologia de pesquisa bibliográfica.

Para tanto a referida temática a ser abordada foi desenvolvida em três itens. No primeiro, é trazido brevemente o conceito de controle social, perfazendo uma abordagem histórica antes e pós-constituição federal de 1988. O segundo item traz uma caracterização geral a respeito dos objetivos e finalidade da profissão no



Controle Social considerando como base introdutória os princípios pautados no Código de ética profissional.

Os Observatórios Sociais consistem em importantes instrumentos de controle social democrático, apartidário e participativo, são meios pelo qual o cidadão e diversos voluntários podem exercer a cidadania plena, participando da vida pública. São organizados em rede e possuem mais de 3 mil voluntários atuando em prol da justiça social e da economia e boa aplicação dos recursos públicos (OSB, 2017).

E o terceiro finaliza com uma abordagem da dimensão técnico-operativa do exercício profissional do Assistente Social no Observatório Social, perfazendo uma abordagem teórica acerca dos instrumentais utilizados, bem como se dá o processo de trabalho neste campo recém- ocupado por profissionais cotidianamente.

## 2. O CONCEITO DE CONTROLE SOCIAL

O conceito de Controle Social teve diferentes modificações ao longo do período histórico brasileiro. De acordo com Kétinni (2008) no tempo anterior à Constituição Federal (CF) de 1988 o termo controle social era utilizado pelas classes que detinham poder econômico e político para expressar a forma de controle do Estado e do capital sobre as classes subalternas da sociedade.

Posterior a este período histórico com a promulgação da CF/88 ocorreram alguns avanços no que diz respeito ao reconhecimento dos direitos sociais, dos direitos individuais e políticos bem como, a participação popular do povo na gestão e controle do Estado. (CONTROLE SOCIAL..., 2011).

Segundo a cartilha Controle Social da CGU (2011) a Constituição Federal teve seu marco histórico no momento em que elimina o poder autoritário do Estado sobre a sociedade e passa a favorecer a participação dos cidadãos nos processos de decisões políticas e elaboração de políticas públicas, pois denota que “[...] todo o poder emana do povo” (CF, 1988, art. 1º).

E é neste período da década de 80 que o termo Controle Social passa a ser utilizado "pelos movimentos sociais e demais instituições da sociedade civil para significar a possibilidade da participação nos momentos de decisão das políticas sociais". (CALVI, 2008, p.10 apud SCHMITT, 2013, p. 38). Todavia cabe ressaltar que exercer o controle social é exercer a cidadania, a qual pode ser considerada como a:

Inclusão das pessoas na esfera pública do direito, ao mesmo tempo como **sujeitos participantes da definição dessa esfera pública** e como credores do Estado em proteção individual e coletiva. Essa inclusão significa que a sociedade civil se expressa politicamente, e a sociedade política reconhece direitos da sociedade civil. (FALEIROS, 2010, p.292, GRIFO NOSSO).

Em suma cabe ressaltar que a participação dos cidadãos no controle das ações da administração pública é de extrema relevância, pois é um meio de prevenção contra a corrupção e desperdício de dinheiro público, além de ser um instrumento de fortalecimento da cidadania e de busca por transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos.



Os Observatórios Sociais são um exemplo de controle social democrático, apartidário e articulados em rede. Consistem em um importante meio dos sujeitos sociais exercerem a cidadania por meio do acompanhamento e monitoramento dos gastos públicos<sup>1</sup>.

### 3. OS OBJETIVOS E FINALIDADES DA PROFISSÃO NO CONTROLE SOCIAL

Considerando os princípios do Código de Ética do Assistente Social (CFESS, 1993) o profissional é levado a uma gama de possibilidades de atuação profissional. O exercício profissional do Assistente Social tem como principal objeto de atuação as Expressões da Questão Social. Estas, por sua vez, configuram-se na sociedade de maneira múltipla, complexa e heterogênea. As expressões da questão social são produto das contradições entre o capital e o trabalho. Agravadas pelo processo de livre mercado e as ideologias da doutrina neoliberal.

Com base no Código de Ética do Assistente Social (CFESS, 1993) e na Regulamentação da Profissão (BRASIL, 1993), o profissional carrega o compromisso da defesa da classe da trabalhadora. O compromisso profissional de trabalhar pela sua emancipação, pela ampliação da cidadania, pelo acesso aos direitos e a educação de qualidade etc.

Neste sentido, a profissão do Serviço Social sempre é necessária no sistema capitalista de produção. O Assistente Social é convidado e desafiado pelo seu próprio processo de formação a atualizar-se e enfrentar constantemente as mudanças que o sistema econômico gera e legitima. A finalidade do profissional é a garantia de direitos, a emancipação política e humana, é a construção de uma nova ordem societária, é o fortalecimento da cidadania e da democracia.

É exatamente neste ponto que se encontram os objetivos e finalidades do exercício profissional do Assistente Social no Controle Social. Controle Social está ligado ao exercício da Cidadania. O exercício da Cidadania, por sua vez, é um dos focos do Serviço Social, empoderar e potencializar os usuários e grupos da sociedade a tomarem parte decisória no modo de organização da cidade. Isso é exercer a cidadania.

O Controle Social, conforme supracitado configura-se através do acompanhamento efetivo e incisivo das decisões governamentais, do poder público em geral. Destarte, o Controle Social envolve o exercício da cidadania, consciência crítica, pensamento político, república, democracia, Constituição Federal (BRASIL, 1988), dinheiro público e principalmente direitos. Conforme já ressaltado, a garantia de direitos é a finalidade do profissional Assistente Social.

É notório a importância de reconhecer e legitimar o Controle Social como um campo de atuação do profissional Assistente Social. Isso é pautado e legitimado pelo projeto ético-político do serviço social, que tem como principal bandeira de luta

---

<sup>1</sup> Atuando como pessoa jurídica, em forma de associação, o Observatório Social prima pelo trabalho técnico, fazendo uso de uma metodologia de monitoramento das compras públicas em nível municipal, desde a publicação do edital de licitação até o acompanhamento da entrega do produto ou serviço, de modo a agir preventivamente no controle social [...]. Além disso, o Observatório Social atua em outras frentes, como: a educação fiscal [...] (OSB, 2017).



a construção de uma nova sociedade baseada na justiça, equidade, honestidade e direitos plenos.

O assistente social é desafiado a lutar pela defesa dos seus espaços sócio ocupacionais, pois a sua atuação reflete nos usuários e isso significa dignidade. A profissão tem como princípio ético a “[...] ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras” (CFESS, 1993, p. 23).

A profissão do Serviço Social trabalha muito com significados e conceitos profundos de cada categoria utilizada no exercício profissional. Logo, os “objetivos” e as “finalidades” do profissional são traduzidas de formas diferentes. Por “objetivos” compreende-se as ações diárias e cotidianas do Assistente Social e qual a sua intencionalidade diante delas. No desenvolvimento de um projeto social, por exemplo, quais os resultados o profissional pretende alcançar representa seus objetivos a curto prazo.

A “finalidade” é uma categoria mais densa, pois remete ao resultado final. O resultado final, por sua vez, é mediado por outras forças e poderes que dificultam sua concretização e a complexificam.

Por “finalidade”, pode-se traduzir como o horizonte do profissional, ou seja, aquilo que ele almeja conquistar a longo prazo através daqueles objetivos cotidianos de suas ações, seus projetos: ampliação da cidadania, nova cultura de participação, empoderamento dos sujeitos sociais, emancipação política etc. Tudo isso remete a capacidade humana teleológica e que o Assistente Social desenvolve. Por teleologia compreende-se:

[...] momento em que o homem projeta sua ação antes de realizá-la, para então poder saber *o que* fazer e *como* fazer, levando em consideração aquilo que julga como melhor naquela situação e contexto, escolhendo e elegendo alternativas de ação a partir dos valores que dá ao alimento, a forma de obtê-lo e utilizá-lo. Para realizar sua produção, portanto, o homem sempre realiza um processo de antecipação (ou prévia ideação), idealização daquilo que no real será produzido (o que por si só, não garante que o resultado dessa ação se dê conforme projetado, não tirando, porém, a importância de tal capacidade (CARDOSO, 2006 pg. 24, grifo da autora).

Nesse sentido, os objetivos e finalidades profissionais do Assistente Social no Controle Social possui intencionalidades específicas que foram construídas historicamente no decorrer do processo de formação da profissão e do país. O Serviço Social é uma profissão forjada nas mudanças políticas e econômicas do Brasil. Essas intencionalidades são previamente pensadas, planejadas e organizadas, ou seja, o profissional antecipa no seu intelecto o alcance e o impacto das suas ações, a longo e a curto prazo.

A importância dessa atuação, de legitimar e defender esse espaço sócio-ocupacional é urgente, em especial diante da conjuntura política, cultural e econômica do país. Por que? Porque o exercício profissional do Assistente Social no Controle Social, assim como em outros campos de atuação, gera **impacto social**, político e cultural **na vida de pessoas**.

Essa reflexão teórico-metodológica comprova a possibilidade de criação de um novo ciclo de participação integridade e honestidade cidadã. Tudo isso são



desafios postos aos profissionais, para enfrentar de acordo com seu conhecimento traçado na formação e construído no decorrer do exercício.

#### **4. A DIMENSÃO TÉCNICO-OPERATIVA DA ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO OBSERVATÓRIO SOCIAL**

O Conselho Administrativo do Observatório Social de Guarapuava-PR foi o pioneiro em identificar a contribuição da profissão do Serviço Social para os projetos e objetivos do Observatório Social. Em seguida os Observatórios Sociais de Ponta Grossa e Curitiba-PR também passaram a ter em sua equipe profissionais formados em Serviço Social. Além de ser uma profissão que tem objetivos e finalidades que se relacionam mutuamente com os objetivos do Observatório Social, o profissional Assistente Social contribui muito para o crescimento da rede OSB devido seus conhecimentos referentes as Políticas Públicas, garantia de direitos e potencialização dos Conselhos Gestores Municipais.

O Assistente Social tem garantido pelo código de ética profissional (CFESS, 1993) a liberdade de indicar os procedimentos técnicos a serem utilizados, de modo a contribuir no processo de trabalho, no entanto a dimensão técnico-operativa não deve se dissociar da dimensão teórico metodológica, tampouco ferir os princípios éticos fundamentais que norteiam a ação profissional. Ainda compõe esta dimensão habilidades e estratégias necessárias para trabalhar com as diferentes demandas sociais. Segundo Lima; Mioto e Dal Prà (2007), essa dimensão é entendida como o espaço de trânsito entre o projeto profissional e a formulação de respostas às demandas que se impõem no cotidiano dos assistentes sociais.

A sociedade e o mundo estão em constantes transformações, o sujeito e as formas de interação e intervenção do homem também mudaram, sendo assim se faz necessário novas configurações para pensar e agir no âmbito profissional. O Assistente Social enquanto agente que é potencializado pelo instrumental, torna concreto o projeto institucional e profissional, desde as finalidades até os meios de ação. É fundamental que a intervenção do Serviço Social seja ponderada na reflexão sobre a realidade que é concreta e complexa e, como tal, necessita "(...) uma equipagem teórico-metodológica a altura de sua complexidade. É nesse ponto que a categoria mediação aporta um enorme subsídio ao desvendamento dos fenômenos reais e à intervenção do assistente social" (PONTES, 2000, p.36).

O Observatório Social tem grandes desafios, da autonomia financeira ao próprio relacionamento com comunidades ou grupos que demandam variados recursos, assim o serviço social dentro do Observatório estrutura suas ações a partir do conhecimento da realidade e da possibilidade dos recursos disponíveis, pois assim como em grande parte das instituições do ramo, o trabalho social dos observatórios dependem de recursos externos para o exercício da profissão.

Nos Observatórios parte integrante do instrumental técnico-operativo, são instrumentos, técnicas e habilidades inerentes a profissão, vale destacar a observação como complemento a outros instrumentais afim de um maior conhecimento da realidade, mas uma observação que acontece de modo planejado, considerando os objetivos a serem alcançados. Para Brasil (1997, p. 83)





## II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas 22 a 24 de novembro de 2017

No cotidiano, é uma das formas mais usadas pelo homem para conhecer e compreender pessoas, coisas, acontecimentos e situações. É o meio básico de se conseguir informações. (...) é o ato de se obter informações para se tomar decisões, após o julgamento de uma situação.

Também se utiliza o relacionamento como elemento de interação e facilitador da intervenção e a abordagem como uma forma de comunicação e ligação com a população. Isso se chama trabalho multidisciplinar e/ou interdisciplinar. Estes são importantes instrumentais e meios de trabalho dos observatórios, visto que trabalhamos de forma a alcançar o objetivo principal que é o Controle Social efetivo. Para Magalhães (2006):

[...] a técnica como fim específico, e não como um meio, "(...) corre o risco de voltar-se ao senso comum, impregnando-se de uma rotina nociva, que muitas vezes nos impede de perceber o quanto à utilização desse instrumental facilita nossa atuação, racionaliza nosso tempo, direciona eticamente nossa proposta de trabalho - o mais importante - demonstra respeito ao usuário" (MAGALHES, 2006, p.09).

Mas é com muita expertise e competência teórico-metodológica que o profissional deverá avaliar qual a melhor técnica para alcançar ou se aproximar do objetivo, e é para isso imprescindível conhecer a fundo a realidade a ser trabalhada. Conhecer a fundo a realidade significa estudar sempre.

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que o exercício profissional dos Assistentes Sociais mediado pelo Projeto Ético Político do Serviço Social é inerente às discussões e práticas de fortalecimento da cidadania para construção de uma nova cultura de participação social, empoderamento e emancipação política dos sujeitos em seus grupos e comunidades. O Observatório Social é um espaço sócio-ocupacional passível da atuação desse profissional que é potencial nas discussões e vivências do controle social. A atuação do Assistente Social nos Observatórios Sociais de Guarapuava, Ponta Grossa e Curitiba são experiências as quais devem ser valorizadas, reconhecidas e fortalecidas, pois o ganho e a contribuição são mútuos.

O Serviço Social e os Observatórios Sociais configuram-se em um mesmo objetivo: ampliação da cidadania através do fortalecimento e desenvolvimento dos sujeitos de direitos e deveres.

Conforme apontam Campos e Kolody (2014) a atuação do Assistente Social no Controle Social encontra sentido na organização política dos diversos sujeitos coletivos, assim como nos Observatórios Sociais. Para as autoras os Observatórios Sociais são espaços estratégicos para o exercício profissional dos Assistentes Sociais que se orientam pela defesa dos direitos humanos e da democracia. Os Observatórios Sociais, portanto, representam um instrumento e um espaço de controle social democrático o qual o profissional Assistente Social é convidado a conhecer atuar.



## REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição Federal de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 28 de agosto de 2017.

BRASIL, Lei 8.662 de 7 de junho de 1993. **Regulamentação da Profissão de Assistente Social.** Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2011.

BRASIL, V. V. O que dizem os enfermeiros sobre a observação. **Revista Latino-americana de Enfermagem.** Ribeirão Preto, v. 5, n. 3, p. 83-94, julho, 1997. CALVI. Kéttini Upp. O Controle Social nos Conselhos de Políticas e de Direitos. **Revista Emancipação,** Ponta Grossa, v.8, n.1, p. 9-20, 2008.

CAMPOS, Emilie Faedo Della Giustina; KOLODY, Andressa. **Controle Social:** estudos e vivências no município de Guarapuava-PR. Ponta Grossa: CONEX, 2014. Disponível em: <http://sites.uepg.br/conex/anais/artigos/155-1409-1-DR-mod.pdf> Acesso em: 29 de agosto de 2017.

CARDOSO, Priscila Fernanda Gonçalves. **Havia uma ética no meio do caminho?** A afirmação da necessária centralidade da ética na formação profissional dos assistentes sociais. São Paulo: PUC/SP, 2006. Disponível em: <https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/17827/1/SSO%20-%20Priscila%20Fernanda%20G%20Cardoso.pdf> Acesso em 28 de agosto de 2017.

CFESS, Código de Ética do Assistente Social. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2011.

CGU. **Cartilha Olho Vivo no Dinheiro Público:** Controle Social. 2.ed. Brasília: 2010.

FALEIROS. Vicente de Paula. Cidadania e Política. In: LUIZ, D.E.C.(Org.). **Sociedade Civil e Democracia.** São Paulo: Veras Editora, 2010.p. 275-303.

GUERRA, Y. **A instrumentalidade do serviço social.** 6ª. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

LIMA; MIOTO; DAL PRÁ. “**A Documentação no Cotidiano da Intervenção dos Assistentes Sociais: algumas considerações acerca do diário de campo**”. In: Revista Textos & Contextos. Porto Alegre v.6 n.1 p. 93 a 104, 2007.

MAGALHÃES, S. M. **Avaliação e linguagem:** relatórios, laudos e pareceres. 2. ed. São Paulo: Veras Editora, 2006. (Série livros-texto; 3).



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas  
22 a 24 de novembro de 2017

OSB. **Observatório Social do Brasil**. Disponível em: <http://osbrasil.org.br/o-que-e-o-observatorio-social-do-brasil-osb/> Acesso em 29 de agosto de 2017.

PONTES, R. N. **Mediação e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1995. SCHMITT. Thais Alessandra. **Concepções e Práticas do Controle Social no Observatório Social no Município de Guarapuava- PR**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual do Centro Oeste, Guarapuava, 2013.